



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº. 2.256/2023

Estabelece estratégias de suporte multiprofissional no âmbito da atenção primária à saúde (APS), aos pacientes/usuários contrarreferenciados de unidades de saúde hospitalares após internação psiquiátrica, do município de Araruna e dá outras atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.216, de 6 de abril de 2001, que versa sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e Lei Federal nº. 10.708/2003, que versa sobre a instituição de auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações e demais legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias de cuidados multiprofissionais em saúde para pacientes/usuários contrarreferenciados de serviços de internação psiquiátrica, haja vista a necessidade de boa adesão ao tratamento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste decreto, estratégias do suporte multiprofissional, no âmbito da atenção primária a saúde (APS), para pacientes/usuários contrarreferenciados de internação hospitalar psiquiátrica, no município de Araruna, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Entende-se por paciente/usuário psiquiátrico contrarreferenciado de internação hospitalar psiquiátrica, aquele portador de transtornos mentais e comportamentais diversos, não tão somente, mas inclusive dependentes de drogas ilícitas, após período de internação hospitalar psiquiátrica, por iniciativa própria,

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

involuntária ou compulsória, em retorno aos cuidados da APS do município após tratamento específico.

Art. 2º. Fica estabelecido suporte multiprofissional no âmbito da APS do município, na forma de grupo de trabalho multiprofissional, doravante denominado "Grupo de Trabalho para Suporte em Saúde Mental", com caráter permanente, organizado e supervisionado pela Coordenação de Atenção Primária ou órgão equivalente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com intuito de acolhimento e acompanhamento dos pacientes/usuários dos quais trata este Decreto, na forma deste artigo.

§ 1º. Fica determinado a constituição do referido grupo de trabalho permanente dos seguintes profissionais: um (01) médico, um (01) enfermeiro(a), um (01) assistente social, um (01) psicólogo, indicados pela Coordenação da Atenção Primária ou órgão equivalente, sem ônus aos cofres públicos.

§ 2º. Fica determinado o acompanhamento e acolhimento deve ser realizado na forma de reuniões ordinárias mensais em grupo, por período de até doze meses após alta hospitalar, entre os profissionais citados no parágrafo anterior e os pacientes/usuários em questão.

§ 3º. Fica determinado que cada reunião, com a participação de todos os profissionais citados no parágrafo primeiro, deve ser conduzida por um dos profissionais membros, com abordagem terapêutica em grupo, de acordo com sua área de atuação.

Art. 3º. Fica determinado ao ocupante do cargo de Diretor de Indústria e Comércio ou órgão equivalente, a incumbência de abordagem para suporte de inserção ou reinserção do paciente/usuário no mercado de trabalho, de acordo com suas habilidades e potencialidades.

Art. 4º. Fica determinado ao ocupante do cargo público de agente comunitário de saúde (ACS) da área de abrangência em que habita o paciente/usuário contrarreferenciado, a busca ativa dos mesmos, a fim do convite a participação nas atividades do grupo e no supervisão de adesão ao tratamento.

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 5º. Fica determinado que os custos referentes a implementação das ações que versam este decreto ficam a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Araruna/PR, 19 de Julho de 2023.

Leandro Cesar De Oliveira
Prefeito

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 047/2023

O SENHOR RENÉ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a Lei nº 2.121/2023, conceder ao Servidor efetivo FELÍCIO PALMA JÚNIOR, a liberação de 01 (uma) diária, com redução de 30% (trinta por cento), para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Maringá - Pr, com a finalidade de participar do curso, PROCOV O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, realização TCEPR, EGP, AMUSEP, no dia 21 julho de 2023, tendo como local: Receita Federal – Auditório Antônio Sevilha, Av. Quinze de Novembro, 527, Zona 1 Maringá - Pr, conforme programação anexada, início às 08:30hr do dia 21 de julho de 2023, e término previsto para às 17:00hr do mesmo dia, sendo que a ida e a volta do curso será de responsabilidade do servidor, tendo em vista que irá com veículo próprio, com distância aproximadamente de 100km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

Rene Vieira Duarte
Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 048/2023

O SENHOR RENÉ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

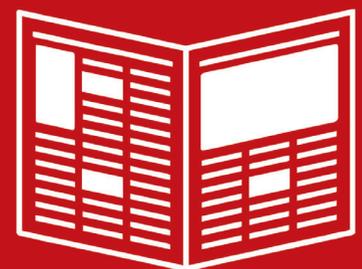
RESOLVE:

De conformidade com a Lei nº 2.121/2023, conceder a Servidora efetiva JULIA FORASTIERE MENDES, a liberação de 01 (uma) diária, com redução de 30% (trinta por cento), para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Maringá - Pr, com a finalidade de participar do curso, PROCOV O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, realização TCEPR, EGP, AMUSEP, no dia 21 julho de 2023, tendo como local: Receita Federal – Auditório Antônio Sevilha, Av. Quinze de Novembro, 527, Zona 1 Maringá - Pr, conforme programação anexada, início às 08:30hr do dia 21 de julho de 2023, e término previsto para às 17:00hr do mesmo dia, sendo que a ida e a volta do curso será de responsabilidade do servidor, tendo em vista que irá com veículo próprio, com distância aproximadamente de 100km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

Rene Vieira Duarte
Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863